



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 150.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

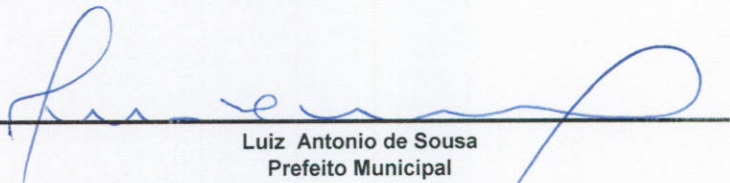
02.10.02.10.301.0020.2082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00391	150.000,00
Fonte: 148	- Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	150.000,00
		<hr/>
		150.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00115	150.000,00
Fonte: 101	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	150.000,00
		<hr/>
		150.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 08 de Outubro de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal